

DECRETO Nº 7043, de 15 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.463,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7043

Suplementação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. Orçam FUNDO SAÚDE |
|-------------|-------------------|----------------|------------------------|
| 314         | 309               | 1              | 1.10. 8.337            |
| 841         | 268               | 1              | 1.10. 8.339            |
| 841         | 264               | 1              | 1.10. 8.339            |

Soma:

Anulação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. Orçam FUNDO SAÚDE |
|-------------|-------------------|----------------|------------------------|
|-------------|-------------------|----------------|------------------------|

|       |   |                |
|-------|---|----------------|
| 264   | 1 | 1.10.<br>8.339 |
| 268   | 1 | 1.10.<br>8.339 |
| 309   | 1 | 1.10.<br>7.339 |
| Soma: |   |                |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 15 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**